

LEI Nº 1.752/23

DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre atualização dos vencimentos para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS fixados pela Lei Municipal n. 1.731/23 em cumprimento do Piso Salarial instituído pela Emenda Constitucional n. 120/22 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS fixados pela Lei Municipal n. 1.731/23, em cumprimento da Medida Provisória nº 1.172, de 01/05/2023 e para atender o piso salarial instituído pela EMENDA CONSTITUCIONAL 120/22, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

CARGOS	VENCIMENTOS (a partir de 01/05/23)
<i>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</i>	<i>R\$ 2.640,00</i>
<i>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</i>	<i>R\$ 2.640,00</i>

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando concedido os efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023, convalidando os pagamentos realizados em conformidade com a Medida Provisória supracitada.

Gabinete do Prefeito de Pontalina, aos 23 de junho de 2023.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.752/2023
DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n.º 023/2023, que *“Dispõe sobre atualização dos vencimentos para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS fixados pela Lei Municipal n. 1.731/23 em cumprimento do Piso Salarial instituído pela Emenda Constitucional n. 120/22 e dá outras providências”*.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 1.752/2023, oriunda do Projeto de Lei n.º 023/2023, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 23 dias do mês de junho de 2023.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal